



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1274/2024 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024 PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:	Sec. Munic. de Turismo:
Prefeito: Wladimir de Souza Volk	Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes
Vice - Prefeito: Eder de Aguiar Viana	Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara
Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda	Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva
Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite	Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos
Controlador Geral:	Poder Legislativo:
Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos	Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos
Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira	Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda
Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana	Previdib:
Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes	Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro
Sec. Munic. de Obras: Estel Tagliaferro Xavier	Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote
Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes	Diretora Secretária e de Benefícios: Landiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO	
Telefones Úteis	
Prefeitura: 67 3243-1117	
Câmara Municipal: 67 3243-1033	
Diário Oficial - DIODIB: 67 3243-1117	
Conselho Tutelar: 67 3243-1691	
Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657	
Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138	
Correios: 67 3243-1277	
PREVDIB: 67 3243-1007	
CRAS - Centro Ref. Assis. Social: 67 3243-1742	
Polícia Civil: 67 3243-1230	
Polícia Militar: 67 3243-1332	
Energia: 0800 722 7272	
Saneat: 67 3243-1109	
Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852	

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti - DIODIB
Estado de Mato Grosso do Sul
Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro
Fone: (67) 3243-1117
diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO pag. 2
ATOS DO PREVDIB pag. 2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO pag. 2

ANO VI DIODIB - N.1274/2024 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024 PÁGINA 2 de 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2024

"Dispõe sobre designação de Servidora Municipal para ocupar a função de Secretária Executiva do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 34, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e ainda

Considerando as disposições do artigo 19, § 3º da Lei Municipal nº 605/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Municipal, Sra. MARLENE APARECIDA LEAL, matrícula nº 929-4, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para ocupar a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme determinação da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 050/2021 de 21 de janeiro de 2021.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Janeiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2024

"Dispõe sobre designação de Servidora Municipal para ocupar a função de Coordenadora Municipal Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 34, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e ainda

Considerando solicitação encaminhada através do Ofício nº 007/2024 SMAS de 15/01/2024, em conformidade com as disposições contidas em NOB-RH/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir desta data, a servidora Municipal, Sra. SIMONE LUMA MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 849-3, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para ocupar a função de COORDENADORA do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Janeiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.
Contratada: VALENZA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 115.950,00 (Centos e Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

PRazo: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério de contratante.

DESPESA:

Ficha nº	500	
Unidade	020702	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional	18.542.0002.2019.0000	Manutenção e Controle da Gestão Ambiental
Cat. Econ.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.000	

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Contratado: LAIS DE LUNA RIBEIRO
Dois Irmãos do Buriti - MS, 18 de Janeiro de 2024.

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro- CEP: 79421-4000 http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br - Email: diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

ATOS DO PREVDIB

TERMO DE RESCISAO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vicente Anastácio s/n, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.696.184/0001-20, neste ato representado pelo Presidente **ALFONSO RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 001.688.811 SSP MS e CPF nº 897.888.887, residente e domiciliado na Rua Thomas Trindade, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominado **DISTRATANTE** e do outro lado, empresa **CRIVELLI E IFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.348.415/0001-28, com estabelecimento na Rua Treze de Junho, nº 2721, Sala 7, Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-200, na cidade de Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CLEYTON CRISTALDO INFRAN**, brasileiro, portador do CPF - MS nº 000.000.000-00, e inscrito no CNPJ nº 000.000.001-63, doravante denominado **DIETRATADA**, firmam o presente **Termo de Rescisão**, regidos pelas disposições contidas no Art. 77, 79, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 018/2023, firmado em 27.04.2023, o saio remanescente na presente data importa no valor de R\$ 16.504,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), fazendo jus ao recebimento pelo último mês de prestação de serviços ainda não faturada de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprir todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acordos, firmam o presente, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 04 de dezembro de 2023.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

ALEXANDRE RIBEIRO - PRESIDENTE

CONTRATANTE

CRIVELLI E IFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CLEYTON CRISTALDO INFRAN

CONTRATADA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO